

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

www.ioesc.sc.gov.br

ANO LXIX

FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 04 DE FEVEREIRO DE 2003

NÚMERO 17.089

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	01
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Governador.....	02
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado.....	
Administração.....	02
Agricultura e Política Rural.....	
Articulação Estadual.....	
Articulação Nacional.....	
Articulação Internacional.....	
Casa Civil.....	
Des. Social, Urbano e Meio Ambiente.....	
Educação e Inovação.....	
Fazenda.....	
Informação.....	
Infra-estrutura.....	
Organização do Lazer.....	
Planejamento, Orçamento e Gestão.....	
Saúde.....	
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	
Autoridades Estaduais.....	
Fundações.....	
Economias Mistas.....	
Concursos e Licitações.....	02
Tribunal de Contas.....	
Repartições Federais.....	
Prefeituras Municipais.....	09
Câmaras Municipais.....	
Publicações Diversas.....	10

Governo do Estado

Luiz Henrique da Silveira
Governador

Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador

Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração

Imprensa Oficial do Estado

Carlos Antônio da Silva
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 12.567, de 04 de fevereiro de 2003

Altera dispositivos da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI do art. 4º da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

XI - da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;"

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 10.297, de 1996, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 4º

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário no regulamento, exigir a comprovação do pagamento do imposto."

Art. 3º A alínea "f" do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I -

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;"

Art. 4º A alínea "e" do inciso V do art. 10 da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

V -

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas devidas às repartições alfandegárias;"

Art. 5º A alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 37 da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

§ 1º.....

I -

b) na entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço, nos casos previstos em regulamento;"

Art. 6º O art. 41 da Lei nº 10.297, de 1996, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 41.....

§ 5º Em substituição ao disposto no inciso II do caput, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 3º deste artigo."

Art. 7º O inciso IV do caput, a alínea "d" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do parágrafo único do art. 103 da Lei nº 10.297, de 1996, com a alteração da Lei nº 11.648, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103.....

IV - a partir de 1º de janeiro do ano de 2007, quanto ao direito ao crédito relativo às mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento.

Parágrafo único.....

I -

d) a partir de 1º de janeiro do ano de 2007, nas demais hipóteses;

II -

c) a partir de 1º de janeiro do ano de 2007, nas demais hipóteses."

Art. 8º Entende-se compreendidas na equiparação prevista no parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 10.297, de 1996, além das saídas com destino às *tradings*, reguladas pelo Decreto-Lei federal nº 1.248, de 29 de dezembro de 1972, as saídas com destino à empresa exportadora com o fim específico de exportação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2003

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

DANILO ARONOVICH CUNHA
DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO
MIGUEL XIMENES DE MELO FILHO
VALDIR COLATTO
MAX ROBERTO BORNHOLDT
JOÃO HENRIQUE BLASI
MARCOS LUIZ VIEIRA
ARMANDO CÉSAR HESS DE SOUZA
MOACIR SOPELSA
BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA
JACOB ANDERLE
EDSON BEZ DE OLIVEIRA
CARLOS FERNANDO AGUSTINI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18, de 4 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a aquisição de materiais permanentes e locação de equipamentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Constituição Estadual e de acordo com

o disposto na Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aquisições de materiais permanentes pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, ressalvadas:

I - as aquisições com recursos provenientes de convênios ou de repasses de órgãos federais ou internacionais;

II - as aquisições da lista básica de materiais junto ao Fundo Rotativo de Material, da Secretaria de Estado da Administração;

III - as aquisições consideradas essenciais e inadiáveis ao funcionamento dos serviços, desde que o valor não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do previsto no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, as quais poderão ser autorizadas pelos titulares das Secretarias de Estado que sejam ordenadores primários, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. As aquisições realizadas de acordo com o disposto no inciso III deste artigo deverão ser comunicadas ao órgão central do Sistema de Administração de Materiais e Serviços.

Art. 2º Quaisquer outras aquisições de materiais permanentes, não dispostas no artigo anterior, poderão ser realizadas com a autorização do Secretário de Estado da Administração.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 1º, deste Decreto, às locações de equipamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto nº 092, de 22 de março de 1999 e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Danilo Aronovich Cunha

Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 19, de 4 de fevereiro de 2003

Suspende, temporariamente e em caráter excepcional, o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 3º, incisos II a VIII, do Decreto nº 2.001, de 29 de dezembro de 2000 e d. outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente e em caráter excepcional, pelo prazo de 180 dias, (cento e oitenta dias), a exigência de apresentação das certidões negativas de que tratam os incisos II a VIII, do art. 3º, do Decreto nº 2.001, de 29 de dezembro de 2000, para as entidades de saúde, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O disposto no §1º do artigo referido no caput será observado no momento da realização de cada transferência financeira dos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Danilo Aronovich Cunha

Max Roberto Bornholdt

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO Nº 170 - de 23/1/2003

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do INMETRO, de acordo com o art. 18, da Lei nº 6745/85, combinado com o Decreto nº 2003/00, MÁRCIO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 252457-0-1, ocupante do cargo Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO II - 09-F, lotado no DEOH, com ônus da remuneração e os encargos previdenciários ressarcidos à origem, até 31.12.2006.

ATO Nº 268 - de 31.01.2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina resolve NOMEAR MANOEL JOSÉ MENDONÇA, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville.

ATO Nº 551 - de 31.01.2003

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6745/85, GIOVANI GONÇALVES, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 013/PGE/03

31.01.2003

DESIGNAR, art. 5º, inciso II, "a" e "b" da Lei Complementar nº 62, de 10.09.1992, o servidor **ADILSON OSCAR DE SOUZA**, Analista Técnico Administrativo II, matrícula nº 172.263-8, para a Função Executiva de Confiança de Secretário Geral do Processo Administrativo Disciplinar, padrão AD-FEC-02, da Procuradoria Geral do Estado.

Umberto Grillo

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 014/PGE/03

31.01.2003

DESIGNAR, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 6.107, de 06 de agosto de 1982 e o Decreto nº 2.614, de 10 de julho de 2001, os servidores **Auro Saturno Madureira**, matrícula nº 257.234-6, **Sydney José Dias Filho**, matrícula nº 237.908-2 e **Paulo Rogério Schwabe**, matrícula nº 172.351-0, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação** da Procuradoria Geral do Estado e como suplentes os servidores **Paulo César Teske**, matrícula nº 234.917-5 e **Paulo Roberto Mueller**, matrícula nº 175.766-0, este último como substituto eventual do Presidente, cessando os efeitos da Portaria nº 016/PGE/02, de 19.08.2002, publicada no DOE nº 16.980, de 29 de agosto de 2002.

Umberto Grillo

Procurador-Geral do Estado

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA Nº 57 - de 30/1/2003

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP-000689/033, a **LUIS ROBERTO HEIDEMANN**, matrícula nº 199836-6-1, no cargo (494) de TÉCNICO ATIV ADMINISTRATIVAS, nível ONOII-10-H, lotado(a) no(a) SJC, pelo período de 2 anos.

PORTARIA Nº 60 - de 30/1/2003

FAZER CESSAR, os efeitos da portaria nº 2126, publicada no DOE de 11/10/1999, que concedeu licença sem remuneração, a **MAURICIO DA SILVA**, matrícula nº 106159-3-01, lotado na SED, a partir de 23/1/2003.

PORTARIA Nº 61 - de 30/1/2003

PRORROGAR, conforme Processo SEAP-000692/034, os efeitos da portaria nº 2449, publicada no DOE de 22/08/1997, que concedeu licença sem remuneração a **TANIA REGINA VALLE**, matrícula nº 176022-0-1, no cargo (457) de AGENTE ATIVIDADES DE SAÚDE II, nível ONOII-9-F, lotado(a) no(a) SES, pelo período de 1 ano.

MARCOS VIEIRA

Secretário de Estado da Administração

CONCURSOS E LICITAÇÕES



APSFS



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 05/APSFS/2003

Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 24.02.2003.

Abertura dos Envelopes: 15 minutos após a entrega

Local para leitura, obtenção de cópia do Edital e informações:

Setor de Licitação da Administração do Porto de São Francisco do

Sul, situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, em dias úteis

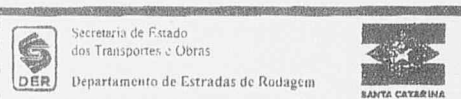
Fone/Fax: (47) 4711204 / (47) 47.4711205

Site na Internet: www.apsfs.sc.gov.br

E-mail: licitacao@apsfs.sc.gov.br

CPL/APSFS

10MP 3652/033



COMUNICADO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO - Edital Nº 122/02

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER, através da GERÊNCIA DE LICITAÇÕES (GELIC), COMUNICA que não foi acatada a impugnação ao Edital, solicitada pela empresa **SIRGA - ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (conferir Processo Nº 346.039), referente a **TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 122/02**, cujo objeto é a execução com fornecimento de sinalização vertical, em rodovias pertencentes ao Sistema Rodoviário Estadual. Referência de Licitação do DER, em 30 de janeiro de 2003.

10MP 3656/039



Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA BRDE-2003/001

Contratação de serviços de cópias e locação de copiadoras

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, atendendo ao que dispõe o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8666/93, torna público, para os efeitos legais, que o Edital da presente licitação, com data de 27/01/2003, sofreu alteração na especificação técnica dos equipamentos licitados, de acordo com os termos do Edital de Re-Ratificação anexo ao processo licitatório.

Em razão disto, a data de abertura da licitação foi transferida para o dia 11/03/2003, no mesmo local e horário inicialmente previstos. Cópia do novo edital e informações podem ser obtidas no Departamento Administrativo do BRDE, na rua Uruguai nº 155 - 5º andar, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h30min às 18h30min - fone (51) 3215-5152. O edital de re-ratificação se encontra igualmente disponível no seguinte "site": www.brde.com.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2003

Gilnei R. S. Vargas

Chefe do Departamento Administrativo

NF 138.206

10MP 2429/039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Procuradoria Geral do Município

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/SADM/2003. Órgão: Procuradoria Geral do Município de Florianópolis. Contratada: Universidade do vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: Prestação de serviço com relação a capacitação profissional dos servidores da PMF, objetivando sua maior qualificação. Valor Total Estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e posteriores alterações.

10MP 3628/035

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 007/2003 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (Convenio FAE). ENTREGA DE ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2003, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito a rua Dr. Virgolino de Queiroz, 200, centro. ABERTURA DE ENVELOPES: Às 10h 30min; do dia 19 de Fevereiro de 2003, na sala de reuniões do Departamento de Compras. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura, e afixado, no mural, localizado no hall de entrada da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (fax) 0XX48 524.1900 - ramal 211. Preço da pasta R\$

30,00 (trinta reais). Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Araranguá, SC, 03 de Fevereiro de 2003.

Primo Menegalli
Prefeito Municipal

Nº 138.277
IMP 2481/030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2003

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Orides Storchio, Diretor Financeiro, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de passagens de transporte regular interestadual para pacientes do SUS que realizam TFD, para as cidades de Porto Alegre (500 passagens), Passo Fundo (100 passagens) e Erechim (300 passagens), a favor da Empresa Unesul de Transportes Ltda, totalizando o valor de R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil trezentos e dez reais).

Concórdia, SC, 03 de fevereiro de 2003.

Genair L. B. de David

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

Nº 138.282
IMP 2482/038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2003 - PMC

Objeto: Realização de Leilão para alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Municipalidade, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 3.430, de 13 de dezembro de 2002.

Tipo: Maior Lance, Por Lote.

Data da realização: dia 21/02/2003, às 14:00.

Local: Garagem da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Concórdia, sita à Rua Adílio Hilário Mülzemberg s/nº, Bairro Guilherme Reich, nesta Cidade.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:00 horas, na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, ou pelo e-mail: licita@concordia.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (0**49) 441-2162 e pelo fone/fax (0**49) 441-2161.

Concórdia, SC, 03 de fevereiro de 2003.

Neodi Saretta - Prefeito Municipal

Nº 138.283
IMP 2485/035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2003 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Uruguai e Travessa Peru, no Bairro das Nações, neste Município, conforme projeto básico constante do anexo "D" deste Edital - Obra do Orçamento Participativo.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 24/02/2003.

Abertura: dia 24/02/2003, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:00 horas, na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, ou pelo e-mail: licita@concordia.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (0**49) 441-2162 e pelo fone/fax (0**49) 441-2161.

Concórdia, SC, 03 de fevereiro de 2003.

Neodi Saretta - Prefeito Municipal

Nº 138.284
IMP 2488/034

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO - SC, torna público aos interessados que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, no dia 18 de fevereiro 2003, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Adolfo Soletti, s/nº. Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e as alterações da legislação subsequente, do tipo menor preço por item, sendo o objeto a Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a Frota Municipal. Informações e aquisição do Edital poderão ser oferecidos no setor de Licitações da Prefeitura Municipal pelo fone (0xx49) 257-0000.

Frei Rogério (SC), 03 de fevereiro de 2003.

IRINEU ALBERTON - PREFEITO MUNICIPAL

Nº 138.287
IMP 2488/031



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE BLUMENAU
Departamento Administrativo Financeiro / Divisão Administrativa / Conselho para a Gestão da Licitação

CONCURSO PÚBLICO CS 29/2002

O SATERB - Serviço Autônomo Municipal de Terminais Rodoviários de Blumenau torna público o resultado do Concurso CS 29 / 2002.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ADVOGADO JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	037	ADRIANA PAULA DA SILVA	7,33
2º	044	JULIANA CÍNTIA DE SOUZA	6,67
3º	003	GREGORY MARTIN JENSEN	6,33
4º	026	JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA	6,17
5º	019	JOÃO LUIS FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS	6,17
6º	024	NELI BREXÍ YONAMINE	6,00
7º	020	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	5,83
8º	021	CÍNTIA CINARA CORREIA JACOBSEN	5,33
9º	027	GUILHERME SIMÕES DE BARROS	5,17
10º	007	LÉA APARECIDA ZATTA SCHMIDT	5,00
11º	047	NILSA MARIA DA SILVA	5,00

CARGO: ADVOGADO PLENO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	018	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA	6,83
2º	022	RUBENS MUSEKA JÚNIOR	5,67
3º	016	RAFAEL EDUARDO ROEPCKE	5,50
4º	017	SALLY REJANE SATLER	5,50
5º	039	CRISTIAN GEORGE SIQUEIRA	5,33
6º	025	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	5,33
7º	013	OSWALDO ZIMATH JÚNIOR	5,17

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	001	MARCOS DORING	6,83
2º	004	JEFFERSON DE ALENCAR PONCIANO RAMOS	5,83
3º	005	JOICE FERRARI	5,50
4º	029	CHARLES SCHAEFER	5,33
5º	040	FERNANDO STROISCH	5,33
6º	006	LAURI INÁCIO KRAEMER	5,33
7º	046	REGINA MARIA KNEIPP DE OLIVEIRA	5,33
8º	008	CELSO AURÉLIO CORDEIRO	5,17

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	012	DANIELA CLÁUDIA PEREIRA	5,17

O candidato que se sentir prejudicado com a classificação obtida, terá por prazo para recurso o período entre os dias 03.02.2003 a 07.02.2003. O recurso de ser fundamentado e dirigido à CECP - Comissão Especial de Concurso Público, junto à Recepção do SATERB, situada à Rua 2 de Setembro, 1222 - I toupava Norte, nesta cidade, das 7h às 17h. A convocação dos aprovados será efetuada na medida que convier à Administração, em função do que recomenda-se que os mesmos mantenham seus cadastros atualizados junto à Divisão Administrativa da Autarquia.

Blumenau/SC, em 03 de Fevereiro de 2003.

EDERLIMA

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO CS 29 / 2002
GABARITO GERAL DAS PROVAS REALIZADAS EM 26.01.2003

QUESTÃO	CARGO			
	ADVOGADO JÚNIOR	ADVOGADO PLENO	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO JÚNIOR
1ª	D	D	D	D
2ª	A	A	A	A
3ª	C	C	C	C
4ª	B	B	B	B
5ª	A	A	A	A
6ª	D	D	D	D
7ª	B	B	B	B
8ª	C	C	C	C
9ª	D	D	D	D
10ª	A	A	A	A
11ª	B	B	B	B
12ª	A	A	A	A
13ª	D	D	D	D
14ª	C	C	C	C
15ª	B	B	B	B
16ª	D	D	D	D
17ª	A	A	A	A
18ª	D	D	D	D
19ª	B	B	B	B
20ª	A	A	A	A
21ª	D	D	D	D
22ª	C	C	C	C
23ª	A	A	A	A
24ª	B	B	B	B

Continua

25	C	C	C	C
26	D	D	D	D
27	A	A	A	A
28	C	C	C	C
29	D	D	D	D
30	B	B	B	B
31	D	D	D	D
32	C	C	C	C
33	B	B	B	B
34	A	A	A	A
35	D	D	D	D
36	C	C	C	C
37	A	A	A	A
38	B	B	B	B
39	C	C	C	C
40	B	B	B	B
41	C	C	C	C
42	A	A	A	A
43	C	C	C	C
44	D	D	D	D
45	A	A	A	A
46	D	D	D	D
47	C	C	C	C
48	B	B	B	B
49	C	C	C	C
50	B	B	B	B
51	D	D	D	D
52	A	A	A	A
53	C	C	C	C
54	B	B	B	B
55	A	A	A	A
56	C	C	C	C
57	B	B	B	B
58	D	D	D	D
59	A	A	A	A
60	B	B	B	B

NF 138.273
IOMP 2480/034

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
EDITAL Nº 002/2003 "LEILÃO"

ARNÉLIO ALMEIDA SUTIL, Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores TORNAR PÚBLICO que no dia 20 de fevereiro de 2003, até às 10:00 horas, a Comissão Permanente de licitações, estará alienando através de LEILÃO, os seguintes bens:

A) 01 (um) veículo, marca Volkswagen, ano de fabricação 1999, chassi 9BWZZ327XP006042, motor a gasolina, modelo Santana, 04 portas, cor azul sidereal, inscrito cadastro patrimonial sob nº 518, para ser alienado pelo valor mínimo de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);

B) 01 (um) veículo marca Volkswagen, ano de fabricação 1998, CHASSI nº 8AWZZ377WA123775, motor a gasolina, modelo Gol 1000, cor prata, inscrito no Cadastro Patrimonial sob nº 519, para ser alienado pelo valor mínimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

C) 01 (uma) linha telefônica Celular Rural Phonecell SX, com prefixo nº 6918672, para ser alienado pelo valor mínimo de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Qualquer informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, os interessados poderão obter junto ao Setor de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Saltilho, localizada na Av. Alfredo J. Scopel, 671, ou pelo fone (0xx49) 656-0044, c/Rudinei, no horário de expediente.

Saltilho, (SC), 31 de janeiro de 2003.

Arnélio Almeida Sutil - Prefeito Municipal.

NF 138.266
IOMP 2467/038

Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul

Edital de Concorrência Nº 001/2003 - A Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2003**, que se realizará nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648; **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para esta Administração, para fornecimento de bebidas durante a realização da Festa da Ovelha 2003, que irá acontecer nos dias 11, 12 e 13 de Abril de 2003; **VENCIMENTO:** 07/03/2003 às 10:00 (dez horas). Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Juvenino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, ou pelo telefone: (0**49) 253-1200.

NF 16.670 Adilson Gaboardi
Prefeito Municipal IOMP 528/030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2003-TP
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2003

A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 14:00 HORAS, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, sito à Rua Barão do Rio Branco, 187, no prédio da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS** visando a aquisição de planchões destinados à conservação da malha rodoviária municipal.

A íntegra do presente Edital e demais informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura, no horário de expediente ou pelo telefone (48) 652-1177.

Grão-Pará, 30 de janeiro de 2003.

AFONSO ELOIR VILA

Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão se cadastrar como fornecedores de materiais ou serviços junto à Prefeitura Municipal, até 3 (três) dias antes da data de abertura da licitação.

NF 138.272
IOMP 2557/037

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
CELSO RAMOS. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2003. No anexo II, referente à pavimentação da Av. Papenborg, onde se lê em Descrição dos Serviços, item 3.2, Base de brita graduada, considera-se a quantidade de 564,30 m³. Governador Celso Ramos, 04 de Fevereiro de 2003. SAMUEL SILVA. Prefeito Municipal.

NF 138.276
IOMP 2472/031

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2003

O Prefeito Municipal de Videira, comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR 1000 HORAS DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA AMONTOAR, RASPAR, LIMPAR E CARREGAR EM CAÇAMBAS OS DETRITOS DE DINAMITAÇÃO DE ROCHAS NA PEDREIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.**

As propostas e documentos serão recebidos até às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2003. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Paço Municipal. Videira, 30 de janeiro de 2003.

CARLOS ALBERTO PIVA
Prefeito Municipal

NF 138.270
IOMP 2469/030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Edital Tomada de Preço nº 0002/2003, tipo Menor preço**, tendo como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar.** O recebimento das propostas será até às 09:45 h, do dia 11/02/2003, no setor competente e a abertura será realizada às 10:00 h, do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento de taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) e informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Xanxerê-SC, 10/01/2003. AVELINO MENEGOLLA - Prefeito Municipal.

NF 138.274
IOMP 2473/038

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Xanxerê
Processo nº 0012/2003

Dispensa de Licitação nº 0001/2003

O Município de Xanxerê-SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AVELINO MENEGOLLA, **justifica** a Dispensa de Licitação para locação de duas salas de 180 m² cada, localizadas na Rua Duque de Caxias nº 38, para uso como salas de aula vinculadas a escola Municipal Pequeno Príncipe, de propriedade do Sr. Darci Luiz Guedin, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês, pelo período de seis meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 24, inciso X. Xanxerê-SC, 21/01/2003 AVELINO MENEGOLLA - Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Xanxerê
Processo nº 0013/2003

Dispensa de Licitação nº 0002/2003

O Município de Xanxerê-SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AVELINO MENEGOLLA, **justifica** a Dispensa de Licitação para locação de uma sala localizada na Rua Orácio Costa nº 95 Bairro Tonial, para uso como sala de aula vinculada a Escola Municipal Pequeno Príncipe, de propriedade da Sra. Nadir D. Badotti, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, por um período de seis meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 24, inciso X. Xanxerê-SC, 21/01/2003. AVELINO MENEGOLLA - Prefeito Municipal.

NF 138.274
IOMP 2478/030

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste - Secretaria da Fazenda - Processo Licitatório nº 011/2003 - Modalidade: Concorrência Pública. EDU ANTÔNIO BORGES, Prefeito Municipal em exercício de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, **irá** realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO INDIVIDUAL** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e estará recebendo as propostas até às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2003. A íntegra do Edital poderá ser obtida na sala anexa ao Departamento de Licitações e Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 789, nesta cidade, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e em especial pelo constante no Edital.

São Lourenço do Oeste(SC), 31 de Janeiro de 2003.
Edu Antônio Borges - Prefeito Municipal em Exercício

IOMP 524/034 NF 15.671

REPARTIÇÕES FEDERAIS

DESPACHO Nº 201, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2002

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2359/93. Referência: Terra Indígena MORRO DOS CAVALOS. Interessado: Grupo Indígena: Guarani. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/2359/93, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga MARIA INÊS LADEIRA, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena MORRO DOS CAVALOS de ocupação do respectivo grupo tribal Guarani, com superfície e perímetro aprovados de 1.988 hectares e 31 km respectivamente, localizada no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

ARTUR NOBRE MENDES

Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos

Referência: Processo FUNAI/BSB/2359/93. Denominação: Terra Indígena Morro dos Cavalos. Localização: Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina. Superfície aproximada: 1.988 hectares. Perímetro aproximado: 31.000 metros. Sociedades Indígenas: Guarani Mbyá e Nhandéva. Família Linguística: Tupi-Guarani. População: 120 pessoas (2001). Identificação e delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 838/PRES, de 16 de outubro de 2001, coordenado pela antropóloga Maria Inês Ladeira.

ESCLARECIMENTOS

Em razão da complexa situação fundiária, e da insegurança e expectativa das comunidades Guarani da região em relação à manutenção de suas áreas de ocupação, procuramos envolver, no processo de discussão e avaliação dos limites, lideranças Guarani da aldeia Morro dos Cavalos, como também das demais aldeias da região que contribuíram para a história e construção desta Terra Indígena. Em carta encaminhada às autoridades de Governo, a comunidade Guarani de Morro dos Cavalos encaminhou a proposta de área que foi objeto de estudos e levantamentos do grupo técnico (GT).

I - DADOS GERAIS

1.1. Fontes Históricas sobre o Território Guarani

Nos séculos XVI e XVII, os cronistas denominavam "guaranis" os grupos de mesma língua que encontravam desde a costa atlântica até o Paraguai. De modo geral, pequenas comunidades designadas pelo nome do local ou do rio às margens do qual habitavam, ou pelo de seu líder político, compunham a "nação Guarani". No século XX, estudos etnohistóricos fundamentados nos documentos dos primeiros cronistas mencionam que os Guarani formavam "conjuntos territoriais" em toda a extensão de um espaço geográfico que compreendia a costa atlântica de Rio Grande do Sul até o atual Estado de São Paulo e, no interior, se estendia pela margem oriental do Paraguai e pelas duas margens do Paraná. Esse território era então jurisdição da Província do Paraguai que integrava os atuais Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, além de parte do Uruguai e da Argentina.

Em Santa Catarina, a presença Guarani foi registrada pelos primeiros viajantes que ali aportaram. Gonneville (1504), Aleixo Garcia (1515), Caboto (1526), Cabeza de Vaca (1541), Schmidel (1552), Hans Staden (1548). Esses viajantes sobreviveram graças à generosidade dos Guarani/Carijó que os hospedavam, forneciam alimentos, guias e mão-de-obra para suas expedições terrestres. Durante a colonização, os Guarani/Carijó retiravam-se de lugares que ocupavam no litoral, para outros, como meio de manterem-se distantes dos novos povoadores e seus métodos de "domesticação". Levantamentos recentes reunindo fontes escritas e registros arqueológicos procuram reconstruir ou reinterpretar a história da presença Guarani no litoral catarinense. No século XX, até praticamente o início da década de 1990, a presença Guarani era reconhecida pela sociedade envolvente (e registrada pela escrita) somente na região que se encontra a TI Morro dos Cavalos.

1.2. Nome e Lugar

Os Guarani que vivem atualmente no Brasil são classificados pela literatura etnográfica em três grupos: Kaiova, Mbya, Xiripa ou Nhandéva, segundo diferenças de costumes, de práticas rituais e dialetais.

As aldeias dos Kaiova concentram-se na região sul do Mato Grosso do Sul e na região oriental do Paraguai, onde são denominados Pai Tavyterã. Os Xiripa/Nhandéva, no Paraguai, encontram-se na região compreendida entre os rios Jejui Guazu, Corrientes e Acaray e, no Brasil, vivem em aldeias situadas no Mato Grosso do Sul, no interior dos Estados de São Paulo (Posto Indígena de Araribá), do Paraná e do Rio Grande do Sul e no litoral de São Paulo e de Santa Catarina.

Os Mbya, em sua maioria, estão presentes em várias aldeias na região oriental do Paraguai, no nordeste da Argentina (província de Misiones) e no Uruguai (Montevideo). No Brasil encontram-se em aldeias situadas no interior e no litoral dos Estados do Sul - Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul - e, no sudeste, em São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo em várias aldeias junto à Mata Atlântica do litoral. Algumas famílias vivem em Jacundá (PA) e em Xambiô (TO).

No litoral, as aldeias Guarani estão distribuídas numa longa faixa geográfica que se estende do RS ao ES. Seu contingente populacional é composto por grupos familiares Mbya e Xiripa/Nhandéva que, historicamente, procuram formar seus assentamentos junto à Mata Atlântica e à Serra do Mar.

Os Guarani de Morro dos Cavalos se reconhecem como Nhandéva, que significa "nós, nossa gente ou gente como nós". Essa autodenominação é vigente em todas as comunidades e subgrupos Guarani, como forma de explicitar sua diferença em relação aos "brancos", que chamam jurua, e a outros povos indígenas.

1.3. Situação de Contato e Contexto Fundiário

No litoral do Brasil, em virtude das crescentes pressões exercidas pela sociedade envolvente, os Guarani perderam áreas que jamais poderão retomar, desviaram sua trajetória em função das novas rodovias, mas conseguiram manter as aldeias como pontos estratégicos e vitais que permitem manter a configuração de seu espaço e presença junto à Serra do Mar e à Mata Atlântica.

A consciente condição de "serem minoria neste mundo" leva-os a aprimorarem suas estratégias de relacionamento com a sociedade envolvente, evitando conflitos diretos e buscando apoio e recursos entre seus próprios relacionamentos com pessoas e instituições diversas. Em situações de crises e indefinições, como acontece na aldeia Morro dos Cavalos, em razão da duplicação da BR 101 e da necessidade de demarcação de uma Terra Indígena, quando também se evidenciam as manifestações contrárias e favoráveis à comunidade indígena, observa-se mais claramente essa soma de relações.

Apesar da tolerância e diplomacia observadas nas relações com a sociedade envolvente, verifica-se a recorrência explícita, nos seus discursos internos, em atribuir aos brancos a precária situação ambiental e fundiária em que vivem. Em decorrência do modelo de desenvolvimento, os chamados projetos sociais intensificam-se em toda a região sul-sudeste (saneamento, abastecimento de água e energia, rodovias, etc.), incidindo ou afetando as áreas de ocupação indígena e os seus recursos naturais. Os índios Guarani na Terra Indígena Morro dos Cavalos sofreram o que consideram como primeira invasão em sua área, a construção, na década de 1960, da rodovia BR 101, que cortou suas áreas de uso, antes contíguas. O crescimento da ocupação na região do entorno, a despeito da criação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro em 1975, o que também foi um agente cerceador do uso tradicional indígena, provocou a redução dos espaços ocupados pelos Guarani, comprometendo a sua autonomia econômica e a satisfação de suas necessidades.

Nas regiões sul e sudeste do Brasil (RS ao ES) encontram-se, atualmente, cerca de 100 áreas ocupadas pelos Mbya e Nhandéva, além de outros locais de parada provisória e/ou sistemática. Na faixa litorânea desses estados estão cerca de 60 aldeias das quais somente 16 áreas guarani (a maioria no Estado de São Paulo), somando um montante de 19.075 hectares, foram homologadas pela Presidência da República. No interior dos estados do sul, dentre as 40 áreas onde vivem índios Guarani, as 10 Terras Indígenas que foram homologadas são ocupadas predominantemente pelos índios Kaingang (RS, SC, PR) e Xokleng (SC), sendo que os Guarani ocupam pequenas áreas dessas terras.

1.4. A Terra Indígena Morro dos Cavalos

Os Guarani-Mbya conservam um território - que compreende partes do Brasil, do Uruguai, da Argentina e do Paraguai - formado por incontáveis pontos de passagem e parada, e por aldeias que se interagem através das dinâmicas sociais e políticas e das redes de parentesco que implicam em permanente mobilidade. A configuração atual do território Guarani não é pois determinada por limites geográficos mas pelas relações entre aldeias, ainda hoje estabelecidas nas regiões tradicionais de ocupação. Porém, se não ocupam seu território de forma contígua, este fato deve-se à expansão das sociedades nacionais e não à perda de "tradição" desses índios com seu território. Ao contrário, os Guarani conservam uma relação simbólica e prática com o que chamam de mundo original.

Os intercâmbios sociais e econômicos entre os Guarani e os movimentos migratórios em direção à costa atlântica são dinâmicas que lhes permitem, ao mesmo tempo, preservar seu território e as regras de reciprocidade. Nesse sentido, pode-se dizer que os movimentos dos Guarani se operam num *continuum* em que as relações sociais antigas e novas se interagem, integrando o passado e o futuro como condição do presente.

Nas diversas regiões geográficas, as aldeias Guarani formam complexos sociais, mantendo as regras de reciprocidade, alianças ou intervenções políticas e religiosas, apoio mútuo nas questões fundiárias e de subsistência. Assim, mesmo que as alianças políticas entre os grupos familiares não sejam sempre harmoniosas, estrategicamente, os vínculos entre aldeias são fundamentais, constituindo-se numa rede própria de amparo e de proteção contra uma série de dificuldades comuns. Verifica-se assim que a aldeia Morro dos Cavalos se insere num sistema formado por um conjunto de aldeias/comunidades (Massimbu, Cambirela, Mbiguaçu, Imanui, etc) que garantem a presença Guarani na região, agindo como suportes da vida cultural e social.

II PARTE - HABITAÇÃO PERMANENTE

II.1. Composição da População Guarani e Modo de Ocupação

De acordo com as classificações vigentes podemos dizer que a comunidade Guarani da Terra Indígena Morro dos Cavalos atualmente é composta por uma maioria do subgrupo Mbya e por poucas famílias, genericamente classificadas como sendo do subgrupo Xiripa ou Nhandéva. Segundo os Xiripa, os grupos familiares aos quais pertencem foram formados da união de famílias originárias do Paraguai no início do século XX com "índios nativos da região". Desse modo, reconhecem-se como descendentes diretos dos antigos habitantes do litoral que agregaram famílias de regiões interioranas (do Brasil ao Paraguai e Argentina) compreendidas no mesmo mundo/território.

As relações com os Mbya e a possibilidade de ocupação conjunta de áreas entre si, se processam através de um consenso de que ambos os "grupos" têm direito ao território comum, formado por várias regiões, que seus antepassados ocupavam conjunta ou separadamente. Já no que se refere ao espaço das aldeias (tekoa), a convivência passa a ser estendida a uns e a outros de acordo com eventuais relações de casamentos e das alianças políticas estabelecidas, observando-se a chefia do grupo local dominante na ocasião. Portanto a composição da população pode oscilar conforme as circunstâncias não só externas, mas internas às regras sociais das comunidades Guarani.

A dinâmica de ocupação das aldeias Guarani, de um modo geral, se insere num plano predominantemente político. Através de genealogias realizadas ao longo dos anos em várias aldeias, pudemos entender como as relações de afinidade e consanguinidade influem na composição dos grupos locais, atraindo e "cedendo" membros, e na própria espacialidade Guarani, formando uma rede que se estende por todo o seu território. Os levantamentos genealógicos demonstram que a composição da população Guarani no Morro dos Cavalos se insere na mesma dinâmica e sistema Guarani, possuindo vínculos de parentesco com várias aldeias. Na aldeia Morro dos Cavalos o aumento da população ocorreu em razão dos processos internos relacionados aos casamentos, mudanças de chefias, etc, nos grupos familiares que povoaram a aldeia depois de 1992. Estas condições somadas às características culturais de ocupação e formação das aldeias deve ser sempre considerada na definição de limites de Terras Indígenas para os Guarani.

A população Guarani estimada no Brasil é de aproximadamente 33.000 pessoas entre os Kaiova (20.000), Xiripa/Nhandéva (7.000) e Mbya (6.000). No Paraguai calcula-se um total de cerca de 21.000, entre os Pai Tavyterã/Kaiova (9.000), Xiripa/Nhandéva (7.000) e Mbya (5.000). Na Argentina, a população Guarani é quase exclusivamente Mbya e concentra-se na província de Misiones em torno de 4.000 pessoas. Essa

VII PARTE – LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

Os trabalhos de levantamento fundiário iniciaram no dia 19.11.01 e terminaram em 11.12.01. No decorrer dos trabalhos, efetuamos vistorias em 54 ocupações. Os ocupantes dos outros 59 não quiseram colaborar em fornecer as informações solicitadas pelos técnicos. As fotos das principais benfeitorias se encontram anexas aos respectivos LCs no processo de regularização fundiária.

O Levantamento Cartorial foi realizado no Cartório de Registro de Imóveis na comarca de Palhoça/SC, e as documentais, foram encaminhadas para o DNER, FATMA – Fundação do Meio Ambiente e SEAGRI - Secretaria de Agricultura de Santa Catarina, em Florianópolis, onde solicitamos materiais para subsidiar os estudos, tais como mapas, relatórios de impacto para duplicação da BR - 101, Levantamento Cadastral de ocupantes efetuado pela FATMA, etc. Em Palhoça, fomos recebidos pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Sr. Luiz Antonio Vidal, para obter informações relativas à área onde existe uma Escola Isolada, na comunidade Araçatuba. O secretário não se manifestou contrário aos estudos do GT.

Durante os trabalhos de campo, nos levantamentos cadastrais e cartoriais, identificamos a presença de 103 ocupantes não-índios incidentes nos limites da terra indígena Morro dos Cavalos, distribuídos do seguinte modo: 54 com ocupações, e os outros 59 proprietários sem ocupações. Com relação aos posseiros, principalmente os da localidade Araçatuba, são maricultores e vivem basicamente do cultivo de mariscos na costa sul de Santa Catarina, e são possuidores de pequenas áreas, praticamente as da construção de suas casas.

O Levantamento Fundiário, Cadastral e Cartorial foi efetuado em conformidade com o Decreto nº 1775/96, com a Portaria do Ministério da Justiça nº 014/MJ/96, com a Portaria do Presidente da FUNAI nº 365/PRES/00, e com a Instrução Executiva nº 034/DAF/FUNAI/00, que editou o Manual de Levantamento Fundiário, Socioeconômico, Documental e Cartorial em Terras Indígenas no âmbito da FUNAI.

Quadro demonstrativo da ocupação de não-índios incidentes na Terra Indígena Morro dos Cavalos

Nº de Ord.	Nº LC	Nome do Ocupante	Localidade	Nome do Imóvel	Situação Ocupação	Reside Imóv.	Tempo Ocup.	Área (Ha)
01	21	Adílio Francisco da Silva	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	T. Posse	Sim	35 anos	2,9000
02	46	Adriano Sabino da Silva	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	05	
03	09	Aduci da Silva	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não	08	8,0291
04	19	Aginaldo Barreto Brasil	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	T. Posse	Sim	02	
05	75	Amadeu Eleodoro Leal	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101				
06	03	Amilton Maoel da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Posseiro	Sim	40	
07	12	Anicor de Oliveira	Enseada de Brito	Morro dos Cavalos	Posseiro	Sim	07	
08	01	Antonia S. da Silveira/Manoel Ambrosio da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Sim	55	1,7324
09	14	Antonio Carlos Maia	Enseada de Brito	Morro dos Cavalos	T. Posse	Sim	02	
10	31	Antonio Leovigildo Apolinário	Enseada de Brito	Araçatuba	T. Posse	Sim	25	4,0000
11	81	Antonio Manoel de Limas	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		7,4288
12	97	Arzan Ivens de Matos	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		11,2900
13	30	Ataide Alcirio Farias	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	Proprie.	Sim	43	
14	96	Bento Delfino da Rosa	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		2,2500
15	76	Bernardino Onofre Passos (Espolio)	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		8,0000
16	28	Bertoldo Sales	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	Posseiro	Sim	10	
17	77	Branca Elade Freitas	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	Proprie.	Não		
18	05	Celestina Pereira da Silva	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não	8	
19	100	Cláudio da Silva	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		20,0540
20	95	Club Naturista Pedra Altas	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Sim		15,0000
21	78	Dacio Dario Cursio	Enseada de Brito	Moro dos Cavalos	Proprie.	Não		0,0200
22	34	Dalmo Eugenio Moreira	Enseada de Brito	Araçatuba	T. Posse	Sim	05	
23	92	Diva Maria da Veiga Cordeiro	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		399,0888
24	60	Diva Silveira de Souza	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		29,7840
25	36	Domigos Laurindo e Outros	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Sim		17,9340
26	25	Dosni Casimiro Reginaldo	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	T. Posse	Sim	10	30,0000
27	61	Egídio Correia	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		4,8600
28	98	Egídio Manoel da Rosa	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		2,8000
29	79	Eleodoro da Silveira Filho	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
30	45	Elizabete Dutra - Filha de Laura	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Não	10	
31	71	Empreendimento Turísticos Floramar Ltda	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		
32	80	Ervino Rodrigues	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
33	51	Espolio de Osmar de Tal	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	03	
34	41	Fabiano Sabino da Silva	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	18	
35	62	Fatma - Fundação do Meio Ambiente	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		23,9396
36	59	Francisca Pedrinha da Silva	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		5,4888
37	57	Francisco José do Nascimento /Jorge C.Silveira	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		38,3000
38	57	Francisco Romão do Nascimento (Espolio)	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		50,0000
39	82	Gilberto Gregorio Espindula	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		0,2000
40	15	Ilário Francisco de Souza	Enseada de Brito	Morro dos Cavalos	Posseiro	Sim	51	
41	38	Itamar Valmor Ventura	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	30	
42	13	Ivone Ramos	Enseada de Brito	Morro dos Cavalos	Posseiro	Sim	20	
43	50	Jair Carlos Dutra	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	10	0,2000
44	26	João Adílio da Silva	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	Posseiro	Sim	20	
45	83	João Cipriano Junior	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
46	63	João Manoel Elias	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		3,6888
47	29	João Maria Madruga	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	T. Posse	Sim	04	
48	42	Jonas Salomão Dutra	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Sim	24	
49	84	Jorge Eleodoro da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
50	22	José Adílio da Silva	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	Posseiro	Sim	20	
51	85	José Favaro	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
52	08	José Martins / Posto São Cristovao	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Sim	03	30,0295
53	64	José Pereira Rodrigues	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		11,1030
54	65	José Pereira Rodrigues / Valdir Bressan	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
55	53	Juarez Feix	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	01	
56	11	Juliana de Souza Tavares	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não	20	1,1934
57	04	Kim Azevedo	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Sim	20	0,2632
58	44	Laura Dutra Kiniz	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	10	
59	52	Lauro Raphael Dutra	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Sim	24	
60	86	Licidório Medeiros	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
61	17	Lucidório Rodrigues de Medeiros	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	Proprie.	Sim	58	139,6090

62	87	Luiz Olsen da Veiga	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
63	88	Macário	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
64	07	Maico dos Santos	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Posseiro	Sim	03	
65	35	Manoel Leovigildo Apolinário	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	25	
66	32	Manoel Torquato de Souza	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	70	
67	18	Manuel Domingos da Rosa	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	Posseiro	Sim	27	0,1600
68	24	Marcelo João da Silva	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	Posseiro	Sim	01	
69	66	Maria Pereira da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		12,1000
70	67	Maria Rosalina de Limas	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		3,6888
71	06	Maria Torquato Pereira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	T. Posse	Sim	03	0,1800
72	10	Marilene Lourdes Tavares / Valmor Quitanilha de Souza	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não	05	6,7468
73	89	Miriam Olsen da Veiga	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
74	90	Morivaldo Eleodoro da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
75	68	Nelson Pauli	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		2,6250
76	69	Nezio João Dutra	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		5,8750
77	16	Olga Maria Scarpa	Enseada de Brito	Morro dos Cavalos	T. Posse	Não	12	26,4701
78	91	Olinda Dalri	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
79	49	Orlando Alves de Matos - Gaucho	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não	05	67,2240
80	102	Osmar Dutra (Espolio)	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	Proprie.	Não		
81	55	Osnildo Silveira / Pousada Serra Mar	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Sim		
82	70	Padre Pedro José Koehler	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		1,0748
83	58	Paulo Francisco Nascimento	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		2,7444
84	48	Paulo João Motta	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Não	22	16,0000
85	33	Prefeitura Municipal de Palhoça / Escola Isolada	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Sim		0,0100
86	20	Raul Campa Soler	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	T. Posse	Sim	09	11,0000
87	93	Roberto Carlos Scheleder	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		
88	40	Rogério da Silva / Ione Passos Vilela	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Sim	10	0,6400
89	02	Rogério Manoel da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Posseiro	Sim	41	
90	99	Romeu José Vieira Filho	Enseada de Brito	Araçatuba	Proprie.	Não		3,0000
91	47	Sabino Francisco da Silva	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	22	
92	27	Teresinha Izabel da Silva	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	Posseiro	Sim	10	
93	72	Thomé Antunias Teixeira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		50,1800
94	73	Valcir Venancio Inácio / Nilda Regina Vilvert	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		1,4000
95	23	Valdete Izabel dos Santos	Enseada de Brito	Passo do Maciambu	Posseiro	Sim	20	
96	56	Valeri Conceição dos Santos	Enseada de Brito	Maciambu Pequeno	Posseiro	Sim	35	
97	43	Valmor Libertino Ventura	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	40	
98	37	Vanor Mendonça	Enseada de Brito	Araçatuba	T. Posse	Sim	02	0,0478
99	39	Vilmar Joaquim de Souza	Enseada de Brito	Araçatuba	Posseiro	Sim	36	
100	74	Vinício Venício Inácio	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		1,4000
101	54	Virgílio Candido da Silveira	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		7,2584
102	101	Walter Alberto Sá Bensousan	Enseada de Brito	Morro dos Cavalos	Proprie.	Não		84,0110
103	94	Zulmar Eleodoro Leal	Enseada de Brito	Mar/Direira Br - 101	Proprie.	Não		

VII - CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

A proteção ambiental prevista na Constituição Federal é fundamental para que os recursos ambientais das Terras Indígenas sejam preservados e os índios possam exercer suas formas de manejo adequadamente e sem conflitos com a população envolvente.

Os critérios para definição dos limites da Terra Indígena Morro dos Cavalos foram estabelecidos em função da ocupação atual dos Guarani e dos seus usos, segundo os seus costumes e tradições. Desse modo, muitos locais de uso histórico do grupo não compõem a proposta da Terra Indígena pelo motivo, exposto pelos Guarani, de que não são mais compatíveis ao seu modo de vida, portanto, não devem ser motivo de disputas e indisposição com seus ocupantes atuais. Uma preocupação da comunidade, foi a de manter a harmonia com o meio ambiente do entorno e com seus confrontantes. Por outro lado, não querem perder áreas que contenham elementos naturais (plantas, água, acessos, montes, animais, roça), identificados dentro dos limites propostos.

De acordo com os critérios dos Guarani, e tendo como base a realidade atual da comunidade local, consideramos a Terra Indígena Morro dos Cavalos como área de ocupação tradicional. Com maior ou menor intensidade, proporcionalmente aos fatores de pressão externa, toda a área pleiteada para compor a Terra Indígena Morro dos Cavalos é atualmente ocupada pelos Guarani, segundo seus usos, costumes e tradições. Ao critério das condições do ambiente (propício à reprodução física e cultural) somou-se, portanto, o do uso atual dessas áreas, segundo os moldes e padrões culturais Guarani.

As aldeias Guarani vizinhas de Morro dos Cavalos - Massiambu ao sul e Cambirela ao norte - devem também ter suas áreas identificadas de modo a comporem uma extensão contínua de terra, mata e de recursos naturais de uso exclusivo de suas comunidades.

A área proposta, conforme mapa e memorial descritivo da Terra Indígena Morro dos Cavalos, a seguir, é tradicionalmente ocupada pela população local, nos termos da legislação vigente, ou seja, parágrafo 1 do artigo 231 da Constituição Federal, Lei 6001/73, Decreto 1775/96 e Portarias: nº 239-FUNAI/91 e 14-MJ/96.

MARIA INÊS LADEIRA

Antropóloga-coordenadora do GT PP 838/PRES/01

Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF

Departamento de Demarcação - DED

Memorial Descritivo De Delimitação

Denominação

Terra Indígena Morro Dos Cavalos

Aldeias Integrantes

Morro Dos Cavalos

Grupo Indígena

Guarani

Localização

Município: Palhoça

Estado: Santa Catarina

Administração Executiva Regional de Curitiba

Coordenadas Dos Extremos

Extremos

Norte

Leste

Sul

Oeste

Latitude

27° 45' 24,07" S

27° 47' 42,95" S

27° 49' 23,27" S

27° 45' 46,04" S

Longitude

e 48° 39' 45,06" WGr

e 48° 37' 02,80" WGr

e 48° 37' 10,30" WGr

e 48° 40' 47,72" WGr

" EXTRAVIO DE NOTA FISCAL - Foi extraviada a Nota Fiscal Fatura n. 0001 - Mod. 1 Série 2 da empresa JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ n. 80.104.045/0001-45 - Ins. 251.558.835, situada na rua Pedro Simões de Oliveira, 1040 - Rio Negrinho - SC."

Dimensões

Superfície: 1.988 ha (Um mil, novecentos e oitenta e oito hectares) aproximadamente.

Perímetro: 31 km (trinta e um quilômetros) aproximadamente.

Descrição Do Perímetro

NORTE: partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 45' 46,04" S e 48° 40' 47,72" WGr., situado na confluência de um córrego sem denominação, com o Rio Massiambu Pequeno, segue pela margem esquerda desse córrego, a montante, até encontrar o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 27° 45' 28,31" S e 48° 40' 28,44" WGr., situado na cabeceira desse córrego; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 45' 24,07" S e 48° 39' 45,06" WGr., situado na cabeceira de um córrego sem denominação, formador do Rio do Brito; daí, segue pela margem direita desse córrego, a jusante, até encontrar o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 06,00" S e 48° 38' 42,40" WGr., situado na confluência desse córrego com " EXTRAVIO DE NOTA FISCAL - Foi extraviada a Nota Fiscal Fatura n. 0001 - Mod. 1 Série 2 da empresa JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ n. 80.104.045/0001-45 - Ins. 251.558.835, situada na rua Pedro Simões de Oliveira, 1040 - Rio Negrinho - SC."

o Rio do Brito; daí, segue pela margem direita do Rio do Brito, a jusante, até encontrar o Ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 14,49" S e 48° 37' 58,73" WGr., situado junto à faixa de segurança da BR 101. LESTE: do ponto anteriormente descrito, segue no sentido Sul, junto à faixa de segurança da BR 101, até encontrar o Ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 29,54" S e 48° 38' 02,23" WGr., situado junto a um posto de gasolina; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 29,13" S e 48° 38' 10,91" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 36,85" S e 48° 38' 12,05" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 37,57" S e 48° 38' 04,57" WGr., situado junto à faixa de segurança da BR 101; daí, continua seguindo no sentido sul, junto à faixa de segurança da BR 101, até encontrar o Ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 52,42" S e 48° 38' 14,09" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 52,22" S e 48° 38' 03,90" WGr., situado no Morro dos Cavalos, junto a um córrego sem denominação; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 45,00" S e 48° 37' 40,73" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 33,66" S e 48° 37' 25,35" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 18,95" S e 48° 37' 14,42" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 16,03" S e 48° 37' 07,25" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 18,83" S e 48° 37' 03,97" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 26,50" S e 48° 37' 03,81" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 42,23" S e 48° 37' 06,32" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 43,55" S e 48° 36' 59,83" WGr., situado na Baía Sul, junto às águas do Oceano Atlântico; daí, segue no sentido sul, dividindo com as águas do Oceano Atlântico, até encontrar o Ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 23,18" S e 48° 37' 10,30" WGr., situado na foz do Rio Massambu. SUL: do ponto anteriormente descrito, segue pela margem esquerda do Rio Massambu, a montante, até encontrar o Ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 08,35" S e 48° 37' 57,35" WGr., situado na confluência dos Rios Massambu e um rio sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do rio sem denominação a montante, até encontrar o Ponto P-22, de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 01,31" S e 48° 38' 21,99" WGr., situado na confluência desse rio com águas de uma variante, que liga esse rio sem denominação ao Rio Massambu Grande; daí, segue pelas águas da referida variante, sentido noroeste, até encontrar o Ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 54,42" S e 48° 38' 43,01" WGr., situado na confluência dessa variante com o Rio Massambu Grande; daí, segue pela margem direita do Rio Massambu Grande, a jusante, até encontrar o Ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 45,26" S e 48° 38' 33,66" WGr., situado na confluência com o Rio Massambu Pequeno. OESTE: do ponto anteriormente descrito, segue pela margem esquerda do Rio Massambu Pequeno, a montante, até encontrar o Ponto P-25 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 29,99" S e 48° 38' 50,63" WGr., situado na margem esquerda do Rio Massambu Pequeno, junto ao início da linha seca que separa a localidade de Massambu Pequeno; daí, segue por uma linha seca, até encontrar o Ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 20,61" S e 48° 38' 47,54" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-27 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 07,25" S e 48° 39' 05,54" WGr., situado na margem direita do Rio Massambu Pequeno; daí, segue pela margem esquerda do Rio Massambu Pequeno, a montante, até encontrar o Ponto P-01, início desta descrição perimetétrica. Responsável Técnico pela identificação dos limites: Flavio Luiz Come, Engenheiro Agrônomo - AER/BAURU, CREA SP 58.323/D.

NF 138.278

IOMP 2482/037

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1778, de 29 de janeiro de 2003. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR BEATRIZ GONÇALVES KAWALL, para responder pelo cargo em comissão de Conselheira Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no impedimento da titular Odete Terezinha Zamboni, que se encontrará em gozo de férias no período de 03/02 a 04/03/2003. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO N.º 1779, de 29 de janeiro de 2003. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR BEATRIZ GONÇALVES

KAWALL, para responder pelo cargo em comissão de Conselheira Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no impedimento da titular Gláucia Giselli de Oliveira Campos de Menezes, que se encontrará em gozo de férias no período de 05/03 a 03/04/2003. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO N.º 1780, de 29 de janeiro de 2003. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR BEATRIZ GONÇALVES KAWALL, para responder pelo cargo em comissão de Conselheira Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no impedimento da titular Léda Péres dos Santos, que se encontrará em gozo de férias no período de 04/04 a 03/05/2003. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO N.º 1781, de 29 de janeiro de 2003. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR BEATRIZ GONÇALVES KAWALL, para responder pelo cargo em comissão de Conselheira Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no impedimento da titular Elizabete Maria Maçaneiro, que se encontrará em gozo de férias no período de 05/05 a 03/06/2003. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

IOMP 3707/032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0028/2003 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, resolve: RETIFICAR a portaria n.º 697/99; publicada no D.O. n.º 16.139 de 07/04/99, que aposentou o servidor ISAIAS SILVA, matrícula n.º 3387-1, ONDE SE LÊ: "...com proventos proporcionais a 32/35 avos..."; LEIA-SE: "...com proventos proporcionais a 30/35 avos...", a contar de 01/04/1999. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 06 de janeiro de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - PREFEITA MUNICIPAL - RENALDO AX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

IOMP 3703/037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMF X CIRÚRGICA CLIMAZA. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/SADM/2002. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2003, com término no dia 31 de dezembro de 2003. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Renaldo Ax pela Prefeitura e Sr. Ruy César Teixeira pela empresa Climaza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMF X COOSERVI. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/SADM/2002. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2003, com término no dia 31 de dezembro de 2003. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Renaldo Ax pela Prefeitura e Sr. Adelino Constante de Souza pela empresa COOSERVI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMF X ÁVILA & MULLER LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (valor) do Contrato de fornecimento n.º 067/SADM/2002. Valor: fica acrescido o litro da gasolina em 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) passando de 1,98 (um real, noventa e oito centavos) para 2,11 (dois reais e onze centavos) que passa a fluir a partir de 05 de dezembro de 2002, tendo em vista o reajuste dos combustíveis. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Renaldo Ax pela Prefeitura e Sr. José Rainoldo Muller pela empresa ÁVILA & MULLER.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMF X AUTO POSTO NIENKOTTER LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (valor) do Contrato de fornecimento n.º 066/SADM/2002. Valor: fica acrescido o litro da gasolina em 3,928% (três virgula novecentos e vinte e oito por cento) passando de 2,03 (dois reais, três centavos) para 2,109 (dois reais, dez centavos e nove milésimos) que passa a fluir a partir de 05 de dezembro de 2002.

tendo em vista o reajuste dos combustíveis. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Renaldo Ax pela Prefeitura e Sr. Aldo Nienkotter Júnior pela empresa Nienkotter.

IOMP 3624/030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração

QUINTO TERMO ADITIVO PMF X XEROX COM. E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 043/SADM/00. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2003, com término no dia 31 de dezembro de 2003. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Renaldo Ax pela Prefeitura e Sr. Sergio José Alves Furtado pela empresa Xerox.

SEXTO TERMO ADITIVO PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/SADM/00. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2003, com término no dia 31 de dezembro de 2003. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Renaldo Ax pela Prefeitura e Sr. Ronaldo Benkendorf pela Orbenk.

IOMP 3624/030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Núcleo de Transportes

SÉTIMO TERMO ADITIVO PMF X GAVA - GRUPO DE ANÁLISE DE TENSÕES, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/99. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2003, com término no dia 31 de março de 2003. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Marcelo Roberto da Silva pela Prefeitura e Sr. Oscar Zwicker Neto pela empresa GAVA.

QUARTO TERMO ADITIVO PMF X SERLIMCOL. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/00. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2003, com término no dia 31 de junho de 2003. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Marcelo Roberto da Silva pela Prefeitura e Sra. Maria Julia F. Campos pela empresa SERLIMCOL.

IOMP 3636/037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 231/03 - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor com motorista, decorrente da TP N.º 312/SADM/02. Contratada: Adservi Administradora de Serviços Ltda. Valor Global: R\$73.039,68 (setenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003. Assinaturas: Sr. Silvio Pieper, pela Prefeitura, e o Sr. Ademir Belondino da Silva, pela empresa ADSERVI.

IOMP 3707/032

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2003/FMAS - Objeto: Cooperação técnica - financeira, visando a execução do Projeto "Orquestra Sinfônica nas Comunidades", nas comunidades carentes de Florianópolis, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Partes Convidadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com intervenção da Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Franklin Cascaes. Valor: R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais). Prazo: de 20 de janeiro a 13 de outubro de 2003. Data da Assinatura: 27.01.2003.

IOMP 3620/034

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Anexo II - Portaria MPAS N.º 7.796/2000)

1. Ente da Federação	2. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	SC
3. CNPJ	
82.892.282/0001-43	

Referência: 6º Bimestre de 2002

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1,00			
	Mês	Mês	Acumulado no Bimestre	Acumulado no Ano
	<u>novembro-02</u>	<u>dezembro-02</u>	<u>Nov-Dez/02</u>	<u>Jan-Dez/02</u>
I. Receita Previdenciária	1.451.018	2.779.134	4.230.152	17.463.919
Contribuição Patronal	925.675	1.835.151	2.760.825	11.338.666
Contribuição do servidor civil ativo	438.330	869.513	1.307.842	5.384.981
Contribuição do inativo e pensionista civis	3.445	2.576	6.021	48.112
Outras	83.569	71.895	155.464	692.160
II. Despesa Previdenciária	1.235.907	1.916.497	3.152.404	14.621.914
Despesa com inativo e pensionista civis	1.235.907	1.916.497	3.152.404	14.621.914
Despesa com administração				
Outras			0	-
III. Resultado Previdenciário (I-II)	215.112	862.637	1.077.749	2.842.005
IV. Saldo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	12.134.611	13.293.819		
V. Remuneração de Servidores Ativos	6.219.310	10.180.322		

VI. Quantitativo			
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Civis	4.371	801	64

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência

Nome: Prefeitura Munic. de Florianópolis - Sec da Administração
CNPJ: 82.892.282/0002-24

Responsável pelo preenchimento

Nome: Paulo Roberto Bona

Cargo: Coordenador do Fundo de Previdência

Telefone: (48) 251-6316

Fax: (48) 251-6319

E-mail: bona@pmf.sc.gov.br

IMP 364H/036

VALOR: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais) mensais.

PRAZO: Até 31/12/2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração, Manutenção da Secretaria, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Xanxerê-SC, 31/01/2003.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Xanxerê

CONTRATANTE: Banco do Estado de Santa Catarina - BESC.

OBJETO: Tarifa p/ cobrança de impostos e taxas municipais.

PRAZO: Até 31/12/2003

VALOR: R\$ 1,00 (um real) p/ documento de arrecadação autenticado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Adminis. e Finanças, Manutenção da Secretaria, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Xanxerê-SC, 07/01/2003.

AVELINO MENEGOLLA - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xanxerê

CONTRATADO: Nadir Dambrosio Badotti

OBJETO: Locação de uma sala para uso como sala vinculada a Escola Municipal Pequeno Príncipe.

PRAZO: Até 30 de Junho de 2003

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) p/ mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção do Ensino Fundamental, Outros Serviços de Terceiros. Xanxerê-SC, 21/01/2003.

AVELINO MENEGOLLA - Prefeito Municipal.

NF 138.274

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PERDA DE DOCUMENTOS - Mini Mercado Rodrigues, CGC/MF 02.006.632/0001-98 Inscrição Estadual nº 253.556.708, comunica que foi perdido um bloco de notas fiscais nº 7 de 301 à 350 da referida empresa, Conforme registro de Perda de Documentos e Objetos nº 846/2003 da 1ª Delegacia de Polícia da Capital de Florianópolis.

NF 16.675

OBJETO: Locação de duas salas localizadas no Bairro Tonal, p/ uso como salas de aula vinculadas à Escola Municipal Pequeno Príncipe.

PRAZO: De 02/01/2003 à 30/06/2003.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) p/ mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Manutenção do Ensino Fundamental, Serviços de Terceiros e Encargos. Xanxerê-SC, 21/01/2003.

AVELINO MENEGOLLA - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xanxerê.

CONTRATADO: Assistência Técnica Vinagre Ltda.

OBJETO: Serviços de manutenção das máquinas da Prefeitura.

PORTARIA Nº 124/2003

De: 03 de fevereiro de 2003.

Fica nomeado para o cargo. ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 076/2001 e nº 155/2003; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2002, nomeia para ocupar o cargo abaixo descrito o seguinte candidato:

Cargo	Nome	Sal Inicial
Ag. Administ. II	Marcio Giovani Guieseler	R\$ 489,50
Itapoá, 03/02/2003.	ERVINO SPERANDIO	Prefeito Municipal

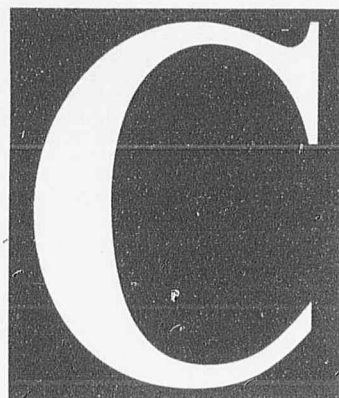
NF 138.265

IMP 247H/034

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xanxerê

CONTRATADO: Darci Luiz Guedin



COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado - IOESC não possui representantes autorizados. As publicações e assinaturas poderão ser efetuadas na Sede e Agência desta Autarquia ou através dos Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado - JUCESC, localizados nas cidades de Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê.

Embraco

EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S.A. - EMBRACO
Rua Rui Barbosa, 1020 - Joinville - SC - Companhia Aberta
CNPJ MF nº 84.720.630/0001-20 - NIRE nº 4230000604

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002**

DATA: 19 de dezembro de 2002, às 17:30 horas. LOCAL: Sede Social, à Rua Rui Barbosa, 1020, em Joinville, SC. PRESENÇA: Os Membros do Conselho de Administração. MESA: Sr. Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, Presidente; Sra. Mayssa Cristina Fischer, Secretária.

DELIBERAÇÕES: Nos termos do Artigo 27, do Estatuto Social, foi aprovado, por unanimidade, o pagamento de juros sobre o capital próprio, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, para todas as ações integrantes do capital social atual (beneficiando os acionistas que se acham inscritos nos registros da Companhia nesta data), subscrito e integralizado de R\$ 280.000.000,00 (664.727.025), da seguinte forma: (a) R\$ 50,90 (cinquenta reais, noventa centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 55,99 (cinquenta e cinco reais, noventa e nove centavos) por lote de mil ações, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II, do § 1º do artigo 17, da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/01. Os referidos juros sobre o capital próprio são declarados com base nos lucros acumulados, conforme previsto no § 1º, do art. 9º da Lei 9.249/95, como estimativa do dividendo complementar relativo ao 2º (segundo) semestre de 2002, computando-se no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício social 2002, nos termos do § 7º, do artigo 9º, da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207, de 13.12.96. O pagamento desses juros será feito a partir do dia 14 de fevereiro de 2003, pelo valor líquido de: (a) R\$ 43.265, por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 47.5915, por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações preferenciais; já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo 2º, do artigo 9º, da Lei 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. O crédito contábil será efetuado em 31 de dezembro de 2002, procedendo-se a retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme legislação em vigor. Joinville, 19 de dezembro de 2002. (aa) Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito; Ernesto Heinzelmann; Fernando Ferreira Medeiros Jorge; Antonio Mendes; Mayssa Cristina Fischer, Secretária. A presente é cópia fiel da Ata, lavrada em forma de sumário, no Livro próprio. Mayssa Cristina Fischer - Secretária. Certifico o Registro em 27/01/2003 sob o nº 20030151651.

Walderi Assunção de Oliveira - Secretário Geral.

10MP 2463/032 NF 138.268

Embraco

EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S.A. - EMBRACO
Rua Rui Barbosa, 1020 - Joinville - SC - Companhia Aberta
CNPJ MF nº 84.720.630/0001-20 - NIRE nº 4230000604

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2003**

DATA: 16 de janeiro de 2003, às 17:30 horas. LOCAL: Sede Social, à Rua Rui Barbosa, 1020, em Joinville, SC. PRESENÇA: Os Membros do Conselho de Administração. MESA: Sr. Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, Presidente; Sra. Mayssa Cristina Fischer, Secretária.

DELIBERAÇÕES: Nos termos da letra "b", § 1º do Artigo 25, do Estatuto Social, foi aprovado, por unanimidade, o pagamento de dividendos, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, para todas as ações integrantes do capital social (beneficiando os acionistas que se acham inscritos nos registros da Companhia nesta data) subscrito e integralizado de R\$ 280.000.000,00 (664.727.025), da seguinte forma: (a) R\$ 25,50 (vinte e cinco reais, cinquenta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 28,05 (vinte e oito reais, cinco centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações preferenciais, com base nos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. O pagamento desse dividendo deverá ser feito a partir do dia 14 de fevereiro de 2003. O respectivo Balanço será publicado oportunamente. Fica salientado que, nos meses de junho e dezembro de 2002 já foi declarado o dividendo intermediário (na forma de pagamento de juros sobre capital próprio), cujos valores adicionados ao dividendo acima mencionado, totalizam um montante de: (a) R\$ 111,40 (cento e onze reais, quarenta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 122,54 (cento e vinte e dois reais, cinquenta e quatro centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações preferenciais, referente ao exercício social de 2002. Joinville, 16 de janeiro de 2003. (aa) Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito; Ernesto Heinzelmann; Fernando Ferreira Medeiros Jorge; Antonio Mendes; Mayssa Cristina Fischer, Secretária. A presente é cópia fiel da Ata, lavrada em forma de sumário, no Livro próprio. Mayssa Cristina Fischer - Secretária. Certifico o registro em 27/01/2003 sob o nº 20030152429.

Walderi Assunção de Oliveira - Secretário-Geral.

10MP 2464/039 NF 138.269

Auto Posto Rio Maina Ltda., CNPJ 75.400.093/0001-40, torna público que requereu junto a FATMA - Fundação do Meio

Ambiente a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis na Av. dos Imigrantes, 1607, Bairro Rio Maina - Criciúma - SC.

NF 138.275
10MP 2479/038

Darei João Possamai residente a Rua São Roque em Abelardo Luz, esteve na Delegacia daquele Município, em 29 de agosto de 1999, para Registrar a Ocorrência de um incêndio que acabou por destruir um Edificação de sua propriedade com 420 metros quadrados de área construída, onde funcionava um restaurante alugado a Ortiz Gibikoski. em 06 De dezembro de 2002 Jean Márcio Gibikoski compareceu a Delegacia para acrescentar no B.O. que quando do incêndio que destruiu o prédio, foram queimados os blocos de nota da Empresa Jean Márcio Gibikoski Me. Cnpj: 00.515.100/0001-50, cujas numerações são: Aibf nº 81.447.566, 81.351.992, e 81.352.000, com numeração de 01 a 1000, 01 a 125, e 01 a 125, respectivamente.

NF 138.244
10MP 2467/038

INDÚSTRIAS SCHNEIDER S.A.
CNPJ nº 84.685.106/0001-66
NIRE nº 4230001176-2

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 13 de março de 2003, às 9:00 horas, na sua sede à Rua Almirante Barroso nº 716 nesta cidade de Joinville-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

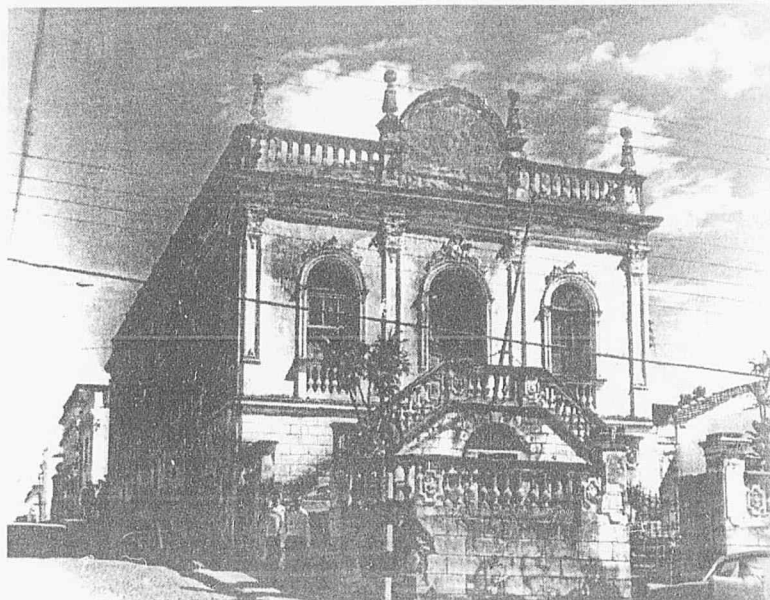
1. Tomar as contas dos administradores examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002;
2. Destinação do lucro líquido do exercício, inclusive pagamento de juros a título de remuneração sobre o capital próprio em substituição aos dividendos;
3. Eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração.
4. Aprovação de pedido de conversibilidade de ações preferenciais em ações ordinárias de acordo com o que dispõe o Estatuto Social em seu Artigo 7º;
5. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social.

AVISO: Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Joinville-SC, 29 de janeiro de 2003.
ROBERTO SCHNEIDER
Diretor Presidente

10MP 2422/034 NF 138.199

Você sabia que...



A primeira sede da Imprensa Oficial do Estado se localizava na Rua Jerônimo Coelho, esquina com Tenente Silveira, no Centro de Florianópolis?

... E que nesta mesma sede anteriormente funcionou a Assembleia Legislativa Provincial?



IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos Diários Oficiais
do Estado e da Justiça.



SEDE

Rua Duque de Caxias, 261 – Saco dos Limões – Cx. P. 138
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88045-250
Fone (48) 239 6000 – Fax (48) 239 6011 – E-mail: ioesc@ioesc.sc.gov.br



AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

Rua Tenente Silveira, 225 – Salas 4 e 5 – Edifício Hércules – Centro
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88010-300 – Fone (48) 222 9470